



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua José R. Lula, S/N,
Centro

Telefone



77 3650-1185

Horário



Segunda à Sexta-feira
8:00 às 13:00h - 14:00
às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CATURAMA, BA

ACESSE: WWW.CATURAMA.BA.GOV.BR



RESUMO

DECRETOS

- ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 3.853.821,72(TRES MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ
- REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº114

LICENCIAMENTOS

- ASV AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 002/2025
- LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E INSTALAÇÃO Nº 004 /2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA**

RUA JOSÉ RIBEIRO DE LULA, S/N
CENTRO
CATURAMA - BA
CNPJ: 16.257.719/0001-42

Decreto Nº 128
02/06/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 3.853.821,72(Tres Milhões Oitocentos e Cinquenta e Tres Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Dois Centavos), para fins que se especifica e dá

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 173.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1500 REC. não Vinc. de Imp.	113.769,73
	Total do Projeto / Atividade R\$		163.769,73
	Total da Unidade R\$		163.769,73
02.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
1107	Construção, reforma, ampliação e Equipamentos de Creches		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
2095	Manutenção do FUNDEB - 70%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540 Transferências do FUNDEB - Impost	500.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		500.000,00
2096	Manutenção do FUNDEB		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1540 Transferências do FUNDEB - Impost	357.990,93
	Total do Projeto / Atividade R\$		357.990,93
2098	Manutenção do Ensino Básico		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção.	1500 REC. não Vinc. de Imp.	3.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	1500 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1500 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		133.000,00
2250	Gerenciamento do Salário Educação - QSE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1550 Salário Educ.	94.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		94.000,00
2281	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 70%		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1542 Transferências do FUNDEB - Compl	300.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		300.000,00
	Total da Unidade R\$		1.434.990,93
02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1072	Construção, Ampliação e Equipamentos da Atenção Primária		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1601 Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de Si	1.000.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA**

RUA JOSÉ RIBEIRO DE LULA, S/N

CENTRO

CATURAMA - BA

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Dotações Suplementadas

02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2065	Gestão das Ações da Atenção Primária		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1600	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Ser
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1500	REC. não Vinc. de Imp.
	Total do Projeto / Atividade R\$		150.000,00
2067	Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1604	Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde
	Total do Projeto / Atividade R\$		75.000,00
2289	Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1621	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1621	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS
	Total do Projeto / Atividade R\$		145.000,00
	Total da Unidade R\$		1.370.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS		
1138	Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500	REC. não Vinc. de Imp.
	Total do Projeto / Atividade R\$		18.000,00
1193	Construção de Estradas, Pontes e Pontilhões		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500	REC. não Vinc. de Imp.
	Total do Projeto / Atividade R\$		80.000,00
2123	Manutenção dos Serviços de Infraestrutura		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500	REC. não Vinc. de Imp.
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1500	REC. não Vinc. de Imp.
	Total do Projeto / Atividade R\$		103.000,00
2130	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1500	REC. não Vinc. de Imp.
	Total do Projeto / Atividade R\$		95.000,00
2141	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água		
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	1500	REC. não Vinc. de Imp.
	Total do Projeto / Atividade R\$		15.000,00
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1708	Transferência da União Referente à
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1720	Transferências da União Referentes
	Total do Projeto / Atividade R\$		64.000,00
	Total da Unidade R\$		375.000,00
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2035	Gestão das Ações Demais Transf do FNAS		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1660	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
2037	Gestão das ações de Demais Traf. do FEAS		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1661	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA**

RUA JOSÉ RIBEIRO DE LULA, S/N

CENTRO

CATURAMA - BA

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Dotações Suplementadas

02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2057	Gestão administrativa do FMAS		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	1500 REC. não Vinc. de Imp.	9.940,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		19.940,00
	Total da Unidade R\$		39.940,00
02.08.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
1217	Amortização da Dívida Contratada		
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1500 REC. não Vinc. de Imp.	133.412,58
	Total do Projeto / Atividade R\$		133.412,58
2020	Manutenção da Tesouraria		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
	Total da Unidade R\$		143.412,58
02.09.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2161	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 REC. não Vinc. de Imp.	15.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
	Total da Unidade R\$		20.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2311	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	1500 REC. não Vinc. de Imp.	6.300,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		21.300,00
	Total da Unidade R\$		21.300,00
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1500 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1500 REC. não Vinc. de Imp.	40.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1500 REC. não Vinc. de Imp.	160.908,48
	Total do Projeto / Atividade R\$		270.908,48
2299	Manutenção das Atividades do Consórcio Público		
3.3.7.1.70.00.00	Rateio pela PART em Consórcio Público	1500 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
	Total da Unidade R\$		280.908,48
02.12.0000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS		
2055	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1500 REC. não Vinc. de Imp.	4.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		4.500,00
	Total da Unidade R\$		4.500,00
	Valor Total Suplementado R\$		3.853.821,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA**

RUA JOSÉ RIBEIRO DE LULA, S/N
CENTRO
CATURAMA - BA
CNPJ: 16.257.719/0001-42

Dotações Suplementadas

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 3.853.821,72

Dotações Anuladas**02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1115	Aquisição de Veículos para Secretaria de Administração		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 REC. não Vinc. de Imp.	35.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			35.000,00

2023	Manutenção da Contabilidade		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 REC. não Vinc. de Imp.	40.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			40.000,00
Total da Unidade R\$			75.000,00

02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1095	Implantação de Energia Solar		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1540 Transferências do FUNDEB - Impost	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00

1107	Construção, reforma, ampliação e Equipamentos de Creches		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1540 Transferências do FUNDEB - Impost	150.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			150.000,00

2096	Manutenção do FUNDEB		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1540 Transferências do FUNDEB - Impost	227.990,93
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540 Transferências do FUNDEB - Impost	300.000,00
3.3.9.0.35.00.00	SERV de Consultoria.	1540 Transferências do FUNDEB - Impost	80.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			607.990,93

2097	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1500 REC. não Vinc. de Imp.	40.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção.	1550 Salário Educ.	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1500 REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1550 Salário Educ.	44.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			164.000,00

2098	Manutenção do Ensino Básico		
3.3.9.0.35.00.00	SERV de Consultoria.	1500 REC. não Vinc. de Imp.	35.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			35.000,00

2235	Manutenção de Creches		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 REC. não Vinc. de Imp.	35.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1500 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	1500 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1500 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			185.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA**

RUA JOSÉ RIBEIRO DE LULA, S/N

CENTRO

CATURAMA - BA

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Dotações Anuladas

02.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2281	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 70%		
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais.	1542 Transferências do FUNDEB - Compl	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2282	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção.	1542 Transferências do FUNDEB - Compl	100.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	1542 Transferências do FUNDEB - Compl	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
2298	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais.	1500 REC. não Vinc. de Imp.	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	125.000,00
		Total da Unidade R\$	1.666.990,93
02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1072	Construção, Ampliação e Equipamentos da Atenção Primária		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1631 TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	1.000.000,00
4.5.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1500 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.050.000,00
1073	Construção, Ampliação e Equipamentos da Atenção Especializada		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1601 Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de Si	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
1075	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel para Atenção Primária		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1601 Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de Si	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 REC. não Vinc. de Imp.	80.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1600 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Ser	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	180.000,00
2260	Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1500 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2292	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1601 Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de Si	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	120.000,00
2299	Manutenção das Atividades do Consórcio Público		
3.3.9.3.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1500 REC. não Vinc. de Imp.	908,48
		Total do Projeto / Atividade R\$	908,48
		Total da Unidade R\$	1.650.908,48
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA**

RUA JOSÉ RIBEIRO DE LULA, S/N
CENTRO
CATURAMA - BA
CNPJ: 16.257.719/0001-42

Dotações Anuladas

02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS		
1121	Pavimentação de logradouros na sede e povoados		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00
1125	Reforma e Ampliação de Cemitérios		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 REC. não Vinc. de Imp.	35.900,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		35.900,00
1131	Constr. e ampliação de obras publicas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 REC. não Vinc. de Imp.	150.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1720 Transferências da União Referentes	58.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		208.000,00
1132	Construção de Unidades Sanitárias		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 REC. não Vinc. de Imp.	20.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		20.500,00
2133	Melhorias Habitacionais		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1500 REC. não Vinc. de Imp.	5.900,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		5.900,00
2198	Manutenção das Atividades do Consórcio Público		
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	1500 REC. não Vinc. de Imp.	28.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		28.000,00
	Total da Unidade R\$		398.300,00
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2296	Gestão dos Benefícios Eventuais		
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1661 Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
2304	Fortalecimento do Controle Social - CMAS		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 REC. não Vinc. de Imp.	24.440,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		24.440,00
2308	Bloco da Proteção Social Básica		
3.3.9.0.34.00.00	OUT DESPs de Pessoal Decorr. de Contratos de Terc.	1660 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
	Total da Unidade R\$		44.440,00
02.08.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
1217	Amortização da Dívida Contratada		
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1708 Transferência da União Referente à	6.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		6.000,00
	Total da Unidade R\$		6.000,00
02.09.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1156	Ampliação, reforma e Equip. de Mercados		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 REC. não Vinc. de Imp.	12.182,31
	Total do Projeto / Atividade R\$		12.182,31
	Total da Unidade R\$		12.182,31
	Valor Total Anulado R\$		3.853.821,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA**

RUA JOSÉ RIBEIRO DE LULA, S/N

CENTRO

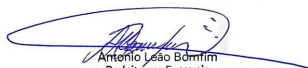
CATURAMA - BA

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CATURAMA, 02 de junho de 2025



Antonio Leão Bonfim
Prefeito em Exercício
CPF: 689.840.495-49

ANTONIO LEAO BONFIM
Prefeito
689.840.495-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RUA JOSÉ RIBEIRO DE LULA, S/N
 CENTRO
 CATURAMA - BA
 CNPJ: 16.257.719/0001-42

Decreto Nº 114
 02/05/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.524.050,00(Dois Milhões Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Cinquenta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 173.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1500 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
2034	Realização de Concurso Público		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1500 REC. não Vinc. de Imp.	25.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		25.000,00
	Total da Unidade R\$		75.000,00
02.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
1093	Constr. Ampliação e Reforma de Prédios Escolares -FUNDEB		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1542 Transferências do FUNDEB - Compl	900.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		900.000,00
2095	Manutenção do FUNDEB - 70%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540 Transferências do FUNDEB - Impost	500.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		500.000,00
2098	Manutenção do Ensino Básico		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1500 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	1500 REC. não Vinc. de Imp.	16.150,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1500 REC. não Vinc. de Imp.	49.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		185.150,00
2281	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 70%		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1542 Transferências do FUNDEB - Compl	300.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		300.000,00
	Total da Unidade R\$		1.885.150,00
02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2065	Gestão das Ações da Atenção Primária		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1600 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00
2066	Gestão das Ações e Vigilância em Saúde		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1600 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA**

RUA JOSÉ RIBEIRO DE LULA, S/N
CENTRO
CATURAMA - BA
CNPJ: 16.257.719/0001-42

Dotações Suplementadas**02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF

3.3.9.0.33.00.00 Passagens e DESPs com Locomoção.

1500 REC. não Vinc. de Imp.

10.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$**10.000,00**

2289 Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada

3.1.9.0.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

1600 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Ser

50.000,00

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

1621 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS

20.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$**70.000,00****Total da Unidade R\$****230.000,00****02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS**

2130 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

1500 REC. não Vinc. de Imp.

100.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$**100.000,00**

2141 Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

3.3.9.0.36.00.00 Outros SERV de TERC - Pessoa Física

1500 REC. não Vinc. de Imp.

21.400,00

Total do Projeto / Atividade R\$**21.400,00**

2197 Manutenção e conservação de Estradas e Pontes

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

1720 Transferências da União Referentes

12.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$**12.000,00****Total da Unidade R\$****133.400,00****02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2035 Gestão das Ações Demais Transf do FNAS

3.1.9.0.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

1660 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass

10.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$**10.000,00**

2037 Gestão das ações de Demais Traf. do FEAS

3.1.9.0.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

1661 Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais

5.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$**5.000,00****Total da Unidade R\$****15.000,00****02.09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA**

2161 Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.9.0.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

1500 REC. não Vinc. de Imp.

15.000,00

3.1.9.0.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 REC. não Vinc. de Imp.

5.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$**20.000,00****Total da Unidade R\$****20.000,00****02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

2311 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

3.3.9.0.36.00.00 Outros SERV de TERC - Pessoa Física

1500 REC. não Vinc. de Imp.

5.100,00

Total do Projeto / Atividade R\$**5.100,00****Total da Unidade R\$****5.100,00****02.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RUA JOSÉ RIBEIRO DE LULA, S/N
CENTRO
CATURAMA - BA
CNPJ: 16.257.719/0001-42

Dotações Suplementadas

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500	REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1500	REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1500	REC. não Vinc. de Imp.	50.400,00
Total do Projeto / Atividade R\$				160.400,00
Total da Unidade R\$				160.400,00
Valor Total Suplementado R\$				2.524.050,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 2.524.050,00

Dotações Anuladas

02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2017	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1500	REC. não Vinc. de Imp.	51.400,00
Total do Projeto / Atividade R\$				51.400,00
Total da Unidade R\$				51.400,00
02.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
1094	Veículo e Equipamento da Educação Básica - FUNDEB			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1540	Transferências do FUNDEB - Impost	350.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				350.000,00
1107	Construção, reforma, ampliação e Equipamentos de Creches			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1540	Transferências do FUNDEB - Impost	50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				50.000,00
2096	Manutenção do FUNDEB			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1542	Transferências do FUNDEB - Compl	300.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1542	Transferências do FUNDEB - Compl	300.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1542	Transferências do FUNDEB - Compl	200.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção.	1542	Transferências do FUNDEB - Compl	50.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	1542	Transferências do FUNDEB - Compl	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1542	Transferências do FUNDEB - Compl	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				1.000.000,00
2282	Manutenção da Educação Infantil			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1542	Transferências do FUNDEB - Compl	150.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1542	Transferências do FUNDEB - Compl	50.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540	Transferências do FUNDEB - Impost	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				300.000,00
Total da Unidade R\$				1.700.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RUA JOSÉ RIBEIRO DE LULA, S/N
CENTRO
CATURAMA - BA
CNPJ: 16.257.719/0001-42

Dotações Anuladas

02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1073	Construção, Ampliação e Equipamentos da Atenção Especializada			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1600	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
1075	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel para Atenção Primária			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1600	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
2065	Gestão das Ações da Atenção Primária			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção.	1500	REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
2068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500	REC. não Vinc. de Imp.	70.400,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			70.400,00
2260	Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária			
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1621	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
	Total da Unidade R\$			390.400,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS			
1138	Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500	REC. não Vinc. de Imp.	55.700,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500	REC. não Vinc. de Imp.	22.300,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			78.000,00
1139	Implantação de rede de esgoto			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500	REC. não Vinc. de Imp.	20.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			20.500,00
1158	Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500	REC. não Vinc. de Imp.	5.700,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			5.700,00
1159	Construção, Abertura de Açudes, Aguadas, Tanques, e Poços Tubulares			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500	REC. não Vinc. de Imp.	6.900,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			6.900,00
1160	Abertura e equipamento de Poços Tubulares			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500	REC. não Vinc. de Imp.	41.050,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500	REC. não Vinc. de Imp.	3.800,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			44.850,00
1290	Implantação de Telefonia Móvel			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1720	Transferências da União Referentes	6.900,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1720	Transferências da União Referentes	5.100,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			12.000,00
2126	Manutenção de Cemitérios			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500	REC. não Vinc. de Imp.	4.300,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			4.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA**

RUA JOSÉ RIBEIRO DE LULA, S/N

CENTRO

CATURAMA - BA

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Dotações Anuladas

02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS		
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 REC. não Vinc. de Imp.	11.200,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		11.200,00
2198	Manutenção das Atividades do Consórcio Público		
4.4.7.1.70.00.00	Rateio pela PART em Consórcio Público	1500 REC. não Vinc. de Imp.	33.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		33.500,00
	Total da Unidade R\$		216.950,00
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2301	Bloco da Proteção Social Especial		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1660 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
2308	Bloco da Proteção Social Básica		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1661 Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		5.000,00
	Total da Unidade R\$		15.000,00
02.08.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
2020	Manutenção da Tesouraria		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1500 REC. não Vinc. de Imp.	10.600,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	1500 REC. não Vinc. de Imp.	6.900,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1500 REC. não Vinc. de Imp.	6.900,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		24.400,00
2036	Manutenção do Setor de Tributação		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 REC. não Vinc. de Imp.	5.900,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1500 REC. não Vinc. de Imp.	5.900,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	1500 REC. não Vinc. de Imp.	12.400,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1500 REC. não Vinc. de Imp.	20.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		44.700,00
	Total da Unidade R\$		69.100,00
02.09.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2162	Manutenção das Atividades do Consórcio Público		
3.3.7.1.70.00.00	Rateio pela PART em Consórcio Público	1500 REC. não Vinc. de Imp.	8.700,00
3.3.9.3.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	1500 REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
4.4.7.1.70.00.00	Rateio pela PART em Consórcio Público	1500 REC. não Vinc. de Imp.	8.700,00
4.4.9.3.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500 REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		19.400,00
	Total da Unidade R\$		19.400,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2312	Ações do Conselho de Meio Ambiente - COMDEMA		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 REC. não Vinc. de Imp.	11.500,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 REC. não Vinc. de Imp.	11.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		23.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

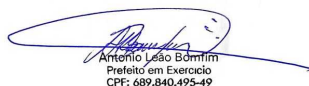
RUA JOSÉ RIBEIRO DE LULA, S/N
CENTRO
CATURAMA - BA
CNPJ: 16.257.719/0001-42

Dotações Anuladas

02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2313	Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 REC. não Vinc. de Imp.	11.100,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 REC. não Vinc. de Imp.	21.800,00
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais.	1500 REC. não Vinc. de Imp.	5.900,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		38.800,00
	Total da Unidade R\$		61.800,00
	Valor Total Anulado R\$		2.524.050,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CATURAMA, 02 de maio de 2025



Antonio Leão Bonfim
Prefeito em Exercício
CPF: 689.840.495-49

ANTONIO LEO BONFIM
Prefeito
689.840.495-49





ASV - Autorização de Supressão de Vegetação - Nº 02/2025

VALIDADE: 2 (dois) anos

EMPRESA: Marcel Mineração LTDA.

Nome Fantasia: Marcel Mineração LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CATURAMA – SEMA, no uso de suas atribuições legais e no pleno exercício Constitucional de sua competência, notadamente a que lhe foi delegada pelas leis: Lei Municipal Nº 112/2018 de 16 de novembro de 2018; Lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e seu Decreto Regulamentador nº 6.660/2008; Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) – proteção de APP's, RL's e exigência de CEFIR; Resolução CONAMA nº 10/1993 – Inventário Florestal e critérios de supressão; Resolução CEPRAM nº 4.610/2018 – Programas de Educação Ambiental; Instrução Normativa IBAMA nº 11/2014 – Manejo e resgate de fauna silvestre; Lei Estadual nº 10.431/2006 – Política Ambiental do Estado da Bahia, sendo favorável ao pleiteado:

RESOLVE: Conceder a **Autorização de Supressão de Vegetação**, solicitada sob requerimento de nº **250123_790880668**, à empresa Marcel Mineração LTDA, inscrito no CNPJ sob nº **04.759.458/0001-80**, atuante na extração e comercialização de rochas ornamentais, em específico o quartzito, localizado na Fazenda Coqueiro, s/n, zona rural, Caturama-BA, CEP: 46.575-000, formada pelas coordenadas Latitude: - 13.26038013350135 S Longitude: 42.24916104518766.

A autorização de Supressão de Vegetação Nativa será válida apenas para a área de 4,56 hectares, como consta nos documentos e estudos anexados ao requerimento, visita in loco, assim como o Parecer Florestal da equipe do GAC do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Bacia do Paramirim de nº 002/2025.

Desde que cumpra as condicionantes fixadas a seguir, as quais contemplam as exigências e adequações necessárias, de modo a atender o disposto na legislação ambiental.

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





O não cumprimento das condicionantes, o empreendimento será autuado por infração de acordo a legislação ambiental.

CONDICIONANTES

- I. Comunicar o início das atividades de Supressão Vegetal à Secretaria de Meio Ambiente de Caturama, com 15 dias de antecedência;
- II. Fixar placa educativa na área do empreendimento, permanecendo até a conclusão da atividade em local de visibilidade ao público, contendo as seguintes informações: Número da portaria das autorizações e data de publicação no Diário Oficial; Número do processo; Área a ser suprimida; Nome do requerente;
- III. Garantir a preservação da área da Reserva Legal, fixando placas educativas e de identificação da mesma;
- IV. Garantir a preservação da área da Reserva Legal, fixando placas educativas e de identificação da mesma;
- V. Garantir a integridade da APP, sendo permitida a implantação de corredor de acesso de pessoas e animais para obtenção de água, conforme Resolução CONAMA nº 369/06;
- VI. Realizar previamente à supressão da vegetação, o afugentamento, coleta e/ou captura da fauna silvestre, bem como de ninhos e enxames atentando-se para árvores ocas e mortas, levando-se em consideração a velocidade de deslocamento dos animais mais lentos, orientando o deslocamento destes para as áreas protegidas (Reserva Legal);
- VII. Cumprir o Plano de Salvamento de Fauna apresentado, garantindo o encaminhamento adequado dos indivíduos afetados;
- VIII. Garantir que a equipe de profissionais envolvidos com o Salvamento seja adequada à área e a velocidade da supressão;
- IX. A equipe de salvamento de fauna deverá reunir-se com os operadores de máquina para que estabeleçam códigos e sinalização durante o processo de supressão da vegetação para fins de minimizar riscos de acidentes e óbitos da fauna;





- X. Promover capacitação para trabalhadores da empresa responsável pela execução da supressão da vegetação, visando à formação dos mesmos em relação às questões de meio ambiente, segurança no trabalho, priorizando a contratação de mão de obra local;
- XI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), adequados às atividades desenvolvidas, conforme Norma Regulamentadora NR-06, do Ministério do Trabalho;
- XII. Gerenciar a movimentação de máquinas, veículos e pessoas nas operações de supressão de vegetação no sentido de minimizar os impactos causados à fauna, em especial aquelas ameaçadas de extinção constante na Instrução Normativa (MMA 444/2014);
- XIII. Não usar correntão durante as etapas da supressão vegetal;
- XIV. Apresentar cópia da Licença para porte e uso de motosserras para todos os profissionais que farão o manuseio na supressão de vegetação, junto ao IBAMA, conforme o Art. 69 da Lei 12.651/2012;
- XV. Empregar o uso do fogo na propriedade apenas em práticas agrossilvopastoris por meio de queima controlada, dependendo do registro no INEMA;
- XVI. O material lenhoso a ser gerado na operação de supressão de vegetação para realização de abertura da frente de lavra do mineral de quartzito, da Mineração Marcel, município de Caturama – BA, será utilizado como insumo no próprio imóvel rural, como estacas e mourões, com requisitos de reutilidade e durabilidade da madeira. Caso haja doação material lenhoso proveniente da supressão, é importante apresentar termo de doação que conste: nome do responsável do imóvel, CPF, nome do imóvel, um par de coordenadas de referência do imóvel, volume doado e informação que a madeira deve ser utilizada no próprio imóvel, não podendo ser transportada nem comercializada;
- XVII. Acompanhar, afugentar, resgatar e/ou relocar exemplares da fauna silvestre em risco devido a supressão da vegetação da área;
- XVIII. Monitorar a fauna silvestre na totalidade das áreas do imóvel do empreendimento antes, durante e após a supressão de vegetação, apresentando relatório com fotos ao final da validade deste ato;





- XIX. Realizar a soltura imediata dos indivíduos da fauna silvestre, resgatados, que apresentarem plenas condições físicas, em áreas apropriadas, previamente selecionadas, observando a distribuição geográfica da espécie e a possibilidade de superpovoamento e competição intra e interespecífica;
- XX. Informar imediatamente ao Órgão Ambiental Competente local, quando houver ocorrências de animais debilitados constantes da lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção, Portaria MMA nº 444/2014 e na lista Oficial de Espécies Endêmicas da Fauna Ameaçadas de Extinção do Estado da Bahia, Portaria nº 37/2017, para orientação;
- XXI. Os animais que, porventura, venham sofrer algum tipo de ferimento, injúria advinda das atividades de execução do empreendimento, serão tratados pelo Médico Veterinário, conforme declaração apresentada junto ao processo, até que se encontrem aptos para a soltura em área e local apropriados com a nicho ecológico da referida espécie;
- XXII. Fica proibido a caça, captura/coleta/transporte de fauna, sem as devidas autorizações;
- XXIII. Fica proibida a exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico;
- XXIV. Fica proibido a marcação da fauna silvestre, por meio de anilhamento, elastômero, microchips, brincos e dentre outros;
- XXV. Implantar e manter um programa de manejo e conservação do solo nas propriedades, objetivando reduzir e evitar o desenvolvimento de processos erosivos;
- XXVI. Cumprir os seguintes componentes de Educação Ambiental, constantes no Anexo II da Resolução CEPRAM nº 4610/2018, indicada para a categoria desse empreendimento: Ações de divulgação, Plano de Comunicação Social e a Apresentação pública do cumprimento das condicionantes;
- XXVII. Desativar e recuperar, imediatamente após a conclusão das obras de implantação, os acessos considerados dispensáveis à operação e segurança do empreendimento;





- XXVIII. Apresentar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, e o Plano de Compensação para reposição florística das espécies não ameaçadas, bem como às espécies ameaçadas como a **Aroeira** (*Astronium urundeuva*)

Baraúna (*Schinopsis brasiliensis*) **Licuri** (*Syagrus coronata*) e **Umbuzeiro** (*Spondias tuberosa*), com metodologias e técnicas adequadas, usadas, levando em consideração o espaçamento recomendado, o adensamento florístico mais adequado, apresentar locais de plantio ou em áreas sob domínio da empresa no município de Caturama, BA. **Prazo:** 90 dias;

- XXIX. O Empreendedor deverá averbar a Reserva Legal, juntamente com o proprietário do Imóvel Rural. **Prazo:** 90 dias;

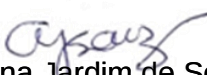
- XXX. Implementar parceiras com o viveiro de Mudanças Municipais para atuação em produção de mudas nativas, silvestres/frutíferas para reflorestamento;

- XXXI. Manter a disposição da fiscalização, relatório final referente à atividade de supressão de vegetação, acompanhado da ART, devidamente recolhida do técnico habilitado responsável pela sua elaboração contendo: a) descrição sumária da atividade, b) cumprimentos das condicionantes, c) o cronograma de execução, e) registros fotográficos; e

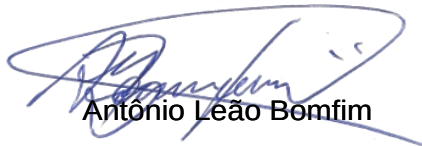
- XXXII. Manter esta Autorização e toda a documentação relativa ao cumprimento das condicionantes ordenadas e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais.

Esta autorização entrará em vigor na data de sua publicação e possui validade de 2 (Dois) anos.

Caturama-BA, 18 de julho de 2025


Adriana Jardim de Souza

Secretária Municipal de Meio Ambiente


Antônio Leão Bomfim

Prefeito





LICENÇA AMBIENTAL - PRÉVIA e INSTALAÇÃO - Nº 04/2025

VALIDADE: 2 (dois) anos

EMPRESA: Marcel Mineração LTDA.

Nome Fantasia: Marcel Mineração LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CATURAMA – SEMA, no uso de suas atribuições legais e no pleno exercício Constitucional de sua competência, notadamente a que lhe foi delegada pelas leis: Lei Municipal Nº 112/2018 de 16 de novembro de 2018; Lei Estadual nº 7.799/01, regulamentada pelo Decreto estadual nº 7.967/01 e a RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4420/15, Lei complementar Nº 140/11. E tendo em vista o que consta do Processo Técnico de nº 013/2025 do Consórcio Bacia do Paramirim, sendo favorável ao pleiteado:

RESOLVE: Conceder a **LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO**, solicitada sob requerimento de nº **250123_941485128**, à empresa Marcel Mineração LTDA, inscrito no CNPJ sob nº **04.759.458/0001-80**, atuante na extração e comercialização de rochas ornamentais, em específico o quartzito, localizado na Fazenda Coqueiro, s/n, zona rural, Caturama-BA, CEP: 46.575-000, formada pelas coordenadas Latitude: -13.26038013350135 S Longitude: -42.24916104518766 W.

Desde que cumpra as condicionantes fixadas a seguir, as quais contemplam as exigências e adequações necessárias, de modo a atender o disposto na legislação ambiental.

O não cumprimento das condicionantes, o empreendimento será autuado por infração de acordo a legislação ambiental.

CONDICIONANTES

- I. Criar uma filial e CNPJ no município para trâmites fiscais;

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





- II. Apresentar a Autorização de Supressão Vegetal (ASV) e Autorização de Manejo de Fauna – (AMF) da(s) área(s) de interesse;
- III. Limitar as intervenções destinadas ao desenvolvimento da atividade a poligonal da área definida;
- IV. Solicitar ao Órgão Ambiental Competente, a devida Autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) que contém na área de interesse do empreendimento;
- V. Interromper de imediato as intervenções na Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento em caso de descoberta de artefatos arqueológicos, ainda que não registrado ou caracterizado no estudo apresentado, devendo a empresa comunicar oficialmente o fato à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caturama e ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Cultural (IPHAN) para as devidas providências, conforme estabelecido no Art.4º da Portaria INEMA nº 18.079/2019;
- VI. Disponibilizar placa fixada na entrada do empreendimento com nome da empresa, nome do responsável técnico, nome e número do Título Autorizativo da(s) Licença(s) Ambiental(ais). Prazo: 60 dias;
- VII. Disponibilizar placas de sinalizações e advertências em pontos estratégicos dentro e fora da área do empreendimento, principalmente nas interseções dos acessos com as vias públicas para alertar quanto ao tráfego de veículos pesados, sendo que aqueles utilizados para o transporte externo dos blocos devem ser dotados de dispositivos (cintos de segurança) para evitar ocorrência de acidentes, bem como adotar velocidade controlada. Prazo: 60 dias;
- VIII. Realizar manutenção, correção e compactação (quando necessário) das vias de acesso interna e externa à área do empreendimento. Prazo: Durante a vigência da Licença;
- IX. Umidificar as vias de acesso internas e externas do empreendimento em dias úteis, e quando houver carregamentos em finais de semana e feriados, visando à redução das concentrações de Partículas Totais em Suspensão (PTS) em suspensão no ar. Prazo: Durante a vigência da Licença;
- X. Instalar áreas de vivência (refeitórios, sanitários), almoxarifado, oficinas, central de resíduos, conforme projetos apresentados;
- XI. Fazer a instalação de dispositivos de drenagens na área de extração e bota-fora (valetas, e leiras de proteção), de forma a obter lançamento das águas superficiais em terreno estabilizado e contribuindo ainda para o controle do surgimento de processos erosivos;
- XII. Implantar rede de drenagem para os efluentes líquidos a serem gerados nas





atividades de manutenção e lavagem dos equipamentos e veículos. A rede de drenagem deve estar ligada a um sistema separador água-óleo;

XIII. Direcionar as águas pluviais, bem como os efluentes gerados na atividade de extração mineral, para uma bacia de decantação, de modo a evitar o aporte de finos em áreas estabilizadas e controle de processos erosivos;

XIV. Implantação efetiva do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), com relatórios semestrais de desempenho;

XV. Implantar a central de resíduos de acordo com as determinações da legislação para a natureza e características dos resíduos a serem gerados no empreendimento. O local de armazenamento dos insumos e resíduos oleosos devem estar ligados à rede de drenagem com sistema separador água-óleo;

XVI. Coletar sistematicamente todo o lixo gerado pelos funcionários envolvidos na área de instalação do empreendimento, acondicionando-o em recipiente apropriado, em local coberto e encaminhá-lo para a destinação final adequada, ficando proibida a queima e/ou a disposições aleatória;

XVII. Adotar as Normas Regulamentares de Mineração determinadas nas portaria do DNPM nº 237/01, alterada pela Portaria DNPM nº 12/2002: NRM-02 (Lavra a Céu Aberto); NRM-09 (Prevenção contra Poeiras); NRM-12 (Sinalização de Áreas de Trabalho e de Circulação); NRM-13 (Circulação e Transporte de Pessoas e Materiais); NRM-14 (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas); NRM-15 (Instalações); NRM-16 (Operações com Explosivos e Acessórios, se couber); NRM-17 (Topografia de Minas); NRM-19 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos); NRM-20 (Suspensão, Fechamento de Mina e Retomada das Operações Mineiras); NRM-21 (Reabilitação de Áreas Pesquisadas, Mineradas e Impactadas); NRM-22 (Proteção ao Trabalhador);

XVIII. Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários e visitantes os Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's), adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso para a atividade, conforme Norma Regulamentadora NR- 06 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;

XIX. Manter na área de influência do empreendimento equipamentos e dispositivos de atendimentos a emergências, que garantam a segurança dos funcionários;

XX. Utilizar no mínimo 60% da mão de obra local no empreendimento, fomentando a distribuição de renda e justiça social na região, na ausência de pessoas habilitada, promover e/ou oportunizar capacitações;

XXI. Criar o Programa de Comunicação Social (PCS) - Plano que visa estabelecer canais de comunicação entre um empreendimento e as partes interessadas,





especialmente a população afetada, para informar sobre o projeto, seus impactos e promover a participação na gestão ambiental Prazo: 90 dias;

XXII. Apresentar a caracterização socioeconômica da comunidade no Projeto Executivo do Empreendimento, e descrever seu entorno e espaço físico, se existem: Escolas, Unidade Saúde da Família-UBS, Igrejas, culturas locais. Prazo: 60 dias;

XXIII. Desenvolver ações de Educação Ambiental, apresentadas no PEA com as comunidades de influências direta e indireta do empreendimento;

XXIV. Executar os Projetos de Educação Ambiental do Plano de Educação Ambiental (PEA). Os Projetos poderão ser pactuados e acompanhados em parceria com o Serviço Social do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC), por meio do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Paramirim e também pela coordenação de educação ambiental do município. O PEA integra um conjunto de medidas ambientais mitigadoras dos impactos do empreendimento visando à melhoria do processo de gestão ambiental da região ao introduzir novos conhecimentos para os diversos atores sobre o meio ambiente. Esse plano deverá priorizar sua atuação nos setores sociais diretamente afetados pelo empreendimento, especialmente junto à população residente na área de influência direta, como também os funcionários do empreendimento. Prazo: Semestralmente;

XXV. Apoiar atividades de cunho socioambiental com a comunidade da área de intervenção bem como promover benfeitorias em áreas coletivas, e nas estradas vicinais utilizadas pelo empreendimento. Prazo: Durante a vigência da Licença;

XXVI. Monitoramento periódico da qualidade do solo e da vegetação residual, com relatórios anuais entregues ao órgão ambiental;

XXVII. Compensação ambiental obrigatória, conforme previsto na legislação, com prioridade para ações de preservação e incentivo à valorização do patrimônio natural e cultural local;

XXVIII. Investimento em ações voltadas à valorização das áreas com pinturas rupestres, por meio de parcerias com instituições de pesquisa, Universidades ou Associações Culturais Locais, tais como: (i) Apoio à realização de inventário participativo de sítios arqueológicos; (ii) Promoção de oficinas educativas nas escolas municipais sobre a importância da conservação desses bens culturais; (iii) Criação ou fomento de um "Parque Interpretativo de Pinturas Rupestres", em articulação com o município e o Consórcio Regional; (iv) Produção de material educativo ou digital sobre a herança rupestre da região;

XXIX. Comunicar de imediato a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caturama, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento, resultante das atividades de instalação;





XXX. Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caturama, relatório fotográfico detalhado de todas as ações realizadas, para posterior liberação da Licença de Operação;

XXXI. Manter esta Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das condicionantes ordenadas e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais.

Caturama-BA, 18 de julho de 2025

Adriana Jardim de Souza

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Antônio Leão Bomfim

Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EBFA-B4AD-C904-FCEA-33C0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EBFA-B4AD-C904-FCEA-33C0



Hash do Documento

3643a9081088b63c86f3b52501c43c95df4227cea612d8f9a4a58c9df323c65f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/07/2025 17:35 UTC-03:00